



Câmara Municipal de Porto Alegre

Proc. Nº 4225/10
P.L.E. Nº 053/10

Autoriza a criação pelo Executivo Municipal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF) no âmbito do Município de Porto Alegre.

EMENDA Nº 23 AO P.L.E. 053/10

Suprime redação do parágrafo 1º, inciso III, do artigo 14 do PLE Nº 053/2010, conforme segue:

“Art. 14. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização interna do Instituto, terá a seguinte composição:

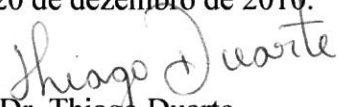
III – 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicados pelo representante dos empregados do Quadro Permanente do Instituto.

§ 1º Somente poderão ser indicados para Conselho Fiscal pessoa natural, residente no País, diplomada em curso de nível superior;” (NR).

JUSTIFICATIVA

Em plenário.

Sala de sessão, 20 de dezembro de 2010.


Vereador Dr. Thiago Duarte

Dr. Thiago Duarte
Vereador PDT